

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo

CNPJ. : 61.699.567/0011-64

Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Cons. Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Cons. Fiscal e Assembléia Geral dos Sócios. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no art.25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933 e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hosp. S. Paulo (HSP), Hosp. universitário da Universidade Federal de S. Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma empresa filantrópica moderna, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Seu Cons. de Superintendentes é formado por profissionais de alta capacitação técnica, responsáveis pela administração do Hosp. S. Paulo/ Hosp. Universitário da UNIFESP, da rede de Unidades Afiliadas e do Programa de Atenção Integral à Saúde. O Cons. Fiscal é responsável pela análise de balanços. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu Cons. Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Co-

Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31/12 (Em Reais)			
	2.012	2.011	
Ativo	2.285.322,14	2.788.909,84	
Ativo Circulante	2.285.322,14	2.788.909,84	
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4.1)	736.223,05	2.314.327,36	
Caixa	200,00	200,00	
Bancos conta movimento	78.073,36	26.315,56	
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	657.949,69	2.287.811,80	
Clientes (nota 4.3)	1.330.275,36	252.454,78	
Secr.Saúde do Est.SP.-Núcleo Várzea Carmo	-	252.454,78	
Valores em Negociação-Contrato/Convênio	515.428,95	-	
Provisão de Desp. Rescisão de Contrato	814.846,41	-	
Outros Créditos	141.486,47	137.612,79	
Adiantamentos a fornecedores	57.835,34	52.143,32	
Antecipações salariais	869,26	411,01	
Antecipação de férias	44.831,72	58.866,00	
Outros créditos e adiantamentos	23.941,13	26.192,46	
Depósito judicial	14.009,02	-	
Despesas Pagas Antecipadamente	77.337,26	84.514,91	
Prêmios de seguros e outr.a vencer (nota 12)	77.337,26	84.514,91	
Ativo não Circulante	210.416,36	316.243,65	
Ativo Imobilizado -Bens de Terceiros (nota 5)	210.416,36	316.243,65	
Bens Móveis	802.965,20	820.508,78	
Aj.à vida útil econ. - Bens de Terc.(nota 10)	(592.548,84)	(504.265,13)	
Total do Ativo	2.495.738,50	3.105.153,49	
Contas de Compensação	51.518.520,95	57.693.456,91	
Oper. com Bens/Mercadorias-Terceiros	51.518.520,95	57.693.456,91	
Mercadorias de terceiros	50.715.555,75	57.176.366,29	
Bens recebidos	802.965,20	517.090,62	
Total das Compensações Ativas	51.518.520,95	57.693.456,91	
Passivo	2.278.937,52	1.593.197,45	
Passivo Circulante	2.278.937,52	1.593.197,45	
Fornecedores	102.276,30	126.753,37	
Serviços de Terceiros P. Física/Jurídica	202.705,27	217.451,35	
Salários a pagar	384.346,27	409.969,31	
Contribuições a recolher	83.786,30	97.513,74	
Provisão de férias (nota 4.5)	557.569,94	574.865,73	
Provisão de FGTS sobre férias (nota 4.5)	44.605,60	45.989,26	
Provisão de despesas c/quituações (nota 4.5)	814.846,41	-	
Impostos a recolher	57.042,78	78.924,38	
Obrigações Tributárias	22.613,82	22.243,59	
Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03	8.215,83	6.651,23	
Outras contas a pagar	929,00	12.835,49	
Passivo não Circulante	216.800,98	318.030,02	
Prov.de Desp. Proc. Trabalhistas (notas 4.8)	6.384,62	1.786,37	
Obrig. - Bens Móveis de terceiros (nota 5)	802.965,20	820.508,78	
Aj.vida útil econômica -Bens Móveis de terc.	(592.548,84)	(504.265,13)	
Total do Passivo	2.495.738,50	1.911.227,47	
Patrimônio Líquido (Nota 7)	-	-	
Resultado do Exercício Anterior	-	1.372.015,34	
Resultados de exercícios anteriores	-	1.947.243,28	
Result.no período-Superávit/Déficit (nota 11)	-	(2.125.332,60)	
Total do Passivo e do Patrimônio Liq.	2.495.738,50	3.105.153,49	
Contas de Compensação	51.518.520,95	57.693.456,91	
Operações com Bens/Mercadorias - Terc.	51.518.520,95	57.693.456,91	
Mercadorias recebidas	50.715.555,75	57.176.366,29	
Bens recebidos	802.965,20	517.090,62	
Total das Compensações Passivas	51.518.520,95	57.693.456,91	

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)			
Descrição	Nota Explicativa	Superávit/(Déficit) Acumulado do Exercício	Total
Saldo em 31/12/10		(1.947.243,28)	(3.319.258,62)
Transf.de Patr.	(1.372.015,34)	1.372.015,34	-
Super./Déficit do Ex.	-	2.125.332,60	2.125.332,60
Saldo em 31/12/11		(3.319.258,62)	(1.193.926,02)
Transf.de Patr.	7	2.125.332,60	(2.125.332,60)
Aj.de Exerc.Anter.	4.11	1.193.926,02	-
Saldo em 31/12/12		-	-

Notas Explicativas às Dem. Contábeis em 31/12/2012 e 2011 (Em Reais)

1- Contexto Operacional. A Associação, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo**, é uma Entidade filantrópica moderna, reconhecida de utilidade pública federal, Est. e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A Associação tem como atividade a prestação de serviços de assistência social, regendo-se pelo Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de S. Paulo e pela legislação aplicável. Em 02 de maio de 2006, a SPDM assumiu a gestão da Farmácia de Alto Custo - NGA Várzea do Carmo, por meio de parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de S. Paulo, com a seguinte missão: • Distribuir e dispensar medicamentos excepcionais, cumprindo os protocolos estabelecidos e as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde; • Promover a busca contínua da qualidade visando o aperfeiçoamento da assistência farmacêutica, atendimento, sistema de distribuição, dispensação e gestão; • Desenvolver pessoas, contribuir para uma saúde pública digna com compromisso social. **2- Imunidade Tributária.** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "c" e seu § 4º e art. 195, § 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **2.1 - Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Cons. Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Cons. Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e suas Características.** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos art. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária.** A Lei 12.101 de 27/11/2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Cons. Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações

contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2.012, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Cons. Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis.** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

31.12.2012 - R\$ 31.12.2011 - R\$

Caixa e Saldos em Bancos	78.273,36	26.515,56
Aplicação Financeira de Curto Prazo	657.949,69	2.287.811,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	736.223,05	2.314.327,36

4.2 - Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. Para valores da SPDM como um todo, estão apresentados valores sem restrição, ou seja, da própria SPDM e valores com restrição os quais se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM. **4.3 - Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistsências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.4 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.5 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. Conforme nota explicativa 4.12 a Entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10 conforme estabelece o item 9 da resolução 1.409/12 e constituiu provisões para rescisões de contrato. **4.6 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.7 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos